



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Remetido via email.
Belém, 17/01/2017

Ofício Circular n.º 006/2017-CJCI

Belém, 17 de janeiro de 2017.

Ref.: PA-MEM-2017/01085

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz(a) de Direito da Vara Criminal da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), considerando que os dados apresentados pelos Juízos das Varas de Execuções Penais das Comarcas do Interior a esta Corregedoria de Justiça sobre a situação das Casas Penais do Estado do Pará, apresentam a ocorrência de superlotação carcerária em quase todos os estabelecimentos prisionais, com número bem acima da capacidade, bem assim a existência de processos de réus presos que tramitam há mais de 01, 02 e até 03 anos, sem conclusão, além da manutenção da prisão de acusados por furto simples, de receptação, porte ilegal de arma, entre outros que não envolvem violência à pessoa, recomendo a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências:

- 1 – Realizar a reavaliação da necessidade e manutenção da prisão cautelar dos réus acusados de crimes que não envolvam violência à pessoa;
- 2 – Dar celeridade à conclusão dos processos de réus presos;
- 3 – Deverão, ainda, os Senhores Juízes das Varas de Execuções Penais, sempre observar a separação dos presos devedores de alimentos dos que se encontram custodiados em razão de incursão na lei penal, bem como solicitar o recambiamento de presos de outros Estados;

Atenciosamente,


Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior